

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2008

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2008

VIGÊNCIA: DE 18 DE ABRIL DE 2008 A 18 DE NOVEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SIMONAGGIO & CIA LTDA.** representada por NEIVA SIMONAGGIO, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 028/2008, na forma da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o valor inicialmente contratado em R\$ 115.994,56 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,90%.

Parágrafo Primeiro. Conforme planilha de Previsão de Custos anexa, do valor total acima mencionado, R\$ 106.886,61 (Cento e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) referem-se a materiais e equipamentos e R\$ 9.107,95 (Nove mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) correspondem a mão-de-obra.

Parágrafo Segundo. A obra deverá ser executada de conformidade com o Memorial Descritivo constante do Edital de Tomada de Preços n° 004/2008 e o Projeto de Extensão anexo, seguindo-se as demais disposições e referências do Edital, de seus anexos e do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA. O pagamento será efetuado de forma parcelada, após a conclusão de cada etapa, desde que apresentado laudo técnico assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa contratada, e vistoriado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias a fim de permitir a conclusão desta etapa da obra, vigendo de 18 de agosto de 2008 a 18 de novembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada havendo a reclamar a este respeito, qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 06 de agosto de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
NEIVA SIMONAGGIO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA PELO ENGENHEIRO